



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
 Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos e nas práticas emanadas pela Lei das sociedades por ações - 11.638/2007 e demais normas complementares, sendo que a adoção das novas práticas contábeis em convergência com as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros, não foi integralmente contemplada.

NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Regime de Escrituração - por tratar-se de uma S/A - Sociedade Anônima, o regime para registro das mutações ocorridas no exercício é o de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- b) Contas a Receber - IPTU - Representada pela dívida da ACEGRI - Associação Comercial dos Usuários da Ceasa-RJ, com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Em conformidade com o acordo judicial homologado em juízo, entre CEASA-RJ X ACEGRI, em 29/04/1998.

[Assinatura]

Processo Nº 061002/254/2015
 Data 25/10/15 Fls. 999
 Rubric: 44233698

[Assinatura]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

c) Permissãoários - Estão contabilizados pelo valor da contraprestação a ser recebida, oriunda dos TPRUS - Termo de Permissão Remunerada de Uso, e são registradas em conformidade com o regime contábil de competência, deduzidos da provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber. Levou-se em consideração o histórico e o risco envolvido em cada operação.

d) Bloqueios Bancários - Estão classificados de forma analítica e representam valores bloqueados pelo juízo, a fim de garantir as indenizações dos processos de reclamações trabalhistas no montante de R\$ 2.179.118,30 (dois milhões cento e setenta e nove mil cento e dezoito reais e trinta centavos).

e) Depósito Junto ao Tesouro Estadual - São valores recebidos oriundos de TPRUS e transferidos para a conta do Tesouro Estadual para cobrir as diversas obrigações mensais da Empresa, e, tais obrigações somente são pagas com autorização da Direx - Diretoria Executiva.

f) Almoxarifado - Os estoques em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que não supera o valor de mercado ou o custo de reposição. Quando aplicável, a provisão para perdas nos estoques é constituída com base em estimativa e considerando dados históricos da Administração.

Serviço Público Estadual
E-06/002/254/2015
Data 25/03/15 300
Rubrica 44233698 295



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

DESCRIÇÃO DA CONTA	2014	2013
Artigos e Utensílios em Geral	10.739,31	1.487,12
Artigos para Limpeza, Higiene e Toalete	9.726,66	3.140,56
Artigos de Costura, Couro, Uniformes	298,00	3.077,00
Artigos em Geral e Impressos para Expediente	23.627,29	21.744,23
Material Elétrico	7.817,74	5.131,23
Material de Informática	36.646,75	42.629,26
Outros Materiais de Consumo	-	87,50
Produtos Alimentícios	3.319,14	8.412,55
Material para Manutenção de Veículos	8.737,59	9.124,94
Produtos Semi-Acabados e Embalagens	6.972,00	9.695,00
Material para Sinalização Visual	244,25	244,25
Material Cirúrgico de Lab. E Enfermagem	4.300,45	6.374,00
TOTAL	112.429,18	111.147,64

g) Despesas a Apropriar - Representadas principalmente por despesas no valor de R\$ 20.296,42 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e são inerentes às operações da Empresa estando registradas no Ativo Circulante, sendo apropriadas mensalmente ao resultado pelo regime de competência.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 8.06/002/254/2015
Data 05/03/15 às 13:30h
Rubrica 44233698



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional. Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

h) Diversos Responsáveis - Estão classificados de forma analítica, em conformidade com a orientação da ASCOI - Assessoria de Controle Interno e representam responsabilidades de ex-diretores. Tais valores somente serão baixados após apreciação e pronunciamento do TCERJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

i) Depósito Judicial - Estão classificados de forma analítica e representam valores depositados em juízo, alusivos a processos de reclamações judiciais em andamento, a saber:

NOMENCLATURA	LONGO PRAZO	TOTAL
Depósito Judicial	42.650,60	42.650,60
Depósito Recursal	948.639,50	948.639,50

j) Investimentos - Referem-se a investimentos realizados na Unidade I - Irajá, visando construir um novo espaço para os usuários da Caixaotaria, a fim de oferecer, àqueles permissionários, uma melhor acomodação e espaço para comercialização de suas mercadorias, bem como, a reclassificação dos Pavilhões, anteriormente contabilizados no Ativo Imobilizado, tendo em vista, ser a fonte geradora de receitas da empresa, atendendo, assim, as normas de convergências internacionais.

k) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação acumulada é calculada pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas pela legislação fiscal, embora não haja expectativa na perda da realização desses ativos, não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Processo nº 061002/254/2015
Data 25.03.15 pág. 302
44233698



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 03 - PASSIVO CIRCULANTE -- As contas do Balanço Patrimonial da Ceasa-RJ, que compõe o Passivo Circulante, foram transcritos do Balancete encerrado em 31/12/2014, a fim de representar uma uniformização dos entendimentos e interpretações contábeis e gerar um grau de revelação suficiente para a compreensão da situação patrimonial da Entidade.

NOTA 04 - IPTU ÁREA OPERACIONAL - Foi contabilizado o IPTU da área operacional - Unidade I - Grande Rio e Unidade de São Gonçalo, dos exercícios de 1998 a 2011, no valor de R\$ 45.371.839,95 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Tal obrigação está registrada no Passivo Circulante na conta contábil 212151100 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS. Como contrapartida, lançados no Ativo Circulante - conta contábil 112192200 - TAXAS E MULTAS A RECEBER, a fim de representar a equação contábil e registrar o direito da Ceasa-RJ, face o acordo judicial com a ACEGRI - Associação Comercial dos Produtores Usuários da Ceasa Grande Rio - não estar sendo cumprido. A Diretoria Executiva, por meio do Departamento Jurídico, ingressou com petição nos autos do processo 0004918-50.1997.8.19.0001, requerendo o cumprimento da sentença, transitada em julgado, exigindo o pagamento de todo o IPTU, desde o início da vigência do acordo até o exercício/2011.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Lei 5.546 de 27 de dezembro de 2012 instituiu o PPI Carioca - Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários, onde a Acegri e Ceasa-RJ requereram o parcelamento da dívida de IPTU da área operacional, referente ao período de 1998 a 2011, que será pago em 84 (oitenta e quatro) parcelas e tais valores vem sendo honrados mensalmente por aquela Associação.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº	06/002/254/2015
Data	25/03/15
Fis.	303
Rubrica	44233698



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

SERVICO PÚBLICO
Processo nº E-06/002/2015
Data 25/03/15 Fls. 304
Rubrica 4423698

EXERCÍCIO	FAVORECIDO	VALOR
1998	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	1.879.963,32
1999	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	1.904.673,41
2000	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	5.352.051,95
2001	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	4.169.415,61
2002	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.662.797,40
2003	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	6.842.446,90
2004	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	4.171.747,13
2005	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.859.827,06
2006	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.547.821,24
2007	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	3.250.369,24
2008	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	2.937.081,99
2009	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	2.619.850,38
2010	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	737.125,83
2011	Prefeitura Municipal de São Gonçalo	1.393.725,95
TOTAL		46.328.897,41

NOTA 05 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - a Empresa aderiu ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários para com a RFB - Receita Federal do Brasil e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, instituído pela Lei 11.941/2009. Tais débitos estão classificados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
 Centros de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

no passivo circulante e referem-se a Cofins/Pasep/CSSL/IRRF/IRPJ/INSS Empregado e Empregador. As parcelas mensais estão corrigidas pela Taxa Selic e vem sendo pagas de acordo com o prazo previsto em lei, e no exercício/2014 representou o total de R\$ 937.381,56 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR DA DIVIDA	TOTAL PAGO	VALOR A PAGAR
5.911.823,50	937.381,56	4.974.441,94

Nesta conta estão classificados ainda, os valores de IPTU, NOTA 4, e salário educação no valor de R\$ 240.344,11 (Duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) e FGTS no total R\$ 5.839,07 (Cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 46.575.080,59 (quarenta e seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

NOTA 06 - CREDORES POR CAUÇÃO - A empresa tem a responsabilidade pela guarda de valores recebidos de permissionários e que montam em R\$ 4.667.371,42 (quatro milhões seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos) e estão classificados na conta



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
 Data 25.03.15 No. 305
 Rubrica 44233698



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

de Depósitos de Diversas Origens e Credores por Caução, a fim de cobrir possíveis débitos em caso de rescisão contratual do TPRU - Termo de Permissão Remunerada de Uso.

NOTA 07 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA - A Empresa é parte em ações judiciais perante vários tribunais, envolvendo processos da área trabalhista e cível. A Empresa possui Departamento Jurídico próprio e a maior demanda tem a sua origem relacionada a causas trabalhistas que envolvem responsabilidades contingentes e está provisionado no Passivo Não Circulante - Exigível a longo prazo, sendo constituídas com base na expectativa de perda provável nas ações em andamento, manifestadas pelo nosso Departamento Jurídico, estimada em R\$ 3.305.456,65 (três milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Para os processos da área cível, nenhuma provisão foi constituída, em razão de que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem contabilização para este tipo de demanda.

NOTA 08 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - As despesas com o IRPJ - Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculadas de acordo com as bases legais tributárias contidas no Decreto nº 3.000 de 26/03/99. As alíquotas utilizadas foram 9% para a CSLL e 15% para as IRPJ acrescidas do Adicional de 10% nos casos de excesso do limite mensal.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-061002/254/2015	
Data 25/03/15	Fls. 306
Rubrica	44233698



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 09 - ADIANTAMENTO DE ACIONISTA PARA AUMENTO DE CAPITAL → Está representado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL - O capital social da Companhia é de R\$ 33.788.930,85 (Trinta e três milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) constituído de 3.348.900 ações ordinárias, sem valor nominal e está constituído da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO	2014	2013
Governo do Estado do Rio de Janeiro	33.778.186,27	33.778.186,27
ACIONISTAS MINORITARIOS	10.744,58	10.744,58
TOTAL	33.788.930,85	33.788.930,85

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-0610021254192015
Data 25/03/15 Fls. 307
Rubrica 44233608

[Handwritten signatures and initials]
302



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOTA 11 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Nesta conta foram registrados valores de despesas com fornecedores que não foram contabilizadas no exercício/2013 no importe de R\$ 10.342,33 (dez mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Em contrapartida, foi contabilizada receita referente a cobrança ao Detran-RJ, do mês de dezembro/2013 no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Desta forma, com os ajustes ora mencionados, o resultado do exercício/2013. Passou a ter a seguinte configuração:

Resultado Acumulado Exercício/2013	Resultado Exercício/2013	Ajustes Positivos	Ajustes Negativos	Resultado Exercício/2013 Ajustado	Resultado Acumulado Ajustado
(26.534.154,45)	4.053.562,13	710,00	(10.342,33)	4.053.562,13	(22.490.224,66)

NOTA 12 - RECEITA OPERACIONAL - Com o advento da Lei 6.482, de 02 de julho de 2013, que veio regulamentar o funcionamento e organização da Ceasa-RJ, em especial o previsto no seu artigo 31, que assegura a emissão de TPRU aos ocupantes das áreas permanentes que tenham sido identificados pelo recadastramento promovido pela direção da Empresa, e ainda concedeu um prazo de 15 (quinze) anos aos permissionários

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 061002/954/2015
Data 25/03/15 Fls. 308
Rubrica 44233648



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

prorrogáveis por igual período, juntamente com a implantação do Setor de Cobrança, a Diretoria Executiva, vem conseguindo resultados importantes para o incremento da receita da Ceasa-RJ.

Tal situação pode ser evidenciada ao compararmos os exercícios 2014/2013 - que já demonstram resultados satisfatórios, com destaque para a Receita Imobiliária, com um incremento de R\$ 3.539.448,99 (Três milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

NOTA 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES - A sede da Empresa está localizada na Avenida Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro, onde conta com diversos pavilhões para comercialização de hortifrutigranjeiros de todo o Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 14 - NOTAS EXPLICATIVAS - São partes integrantes das Demonstrações Financeiras que foram encerradas em 31/12/2014 e referem-se ao período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 das operações realizadas pelas CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-06/002/254/2015		
Data	25	03/11/15
Fis.	309	
Rubrica	44233 690	

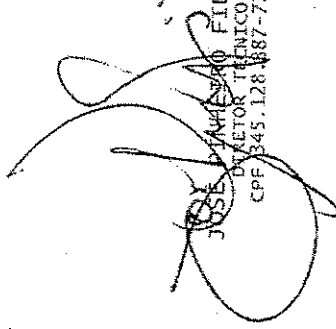


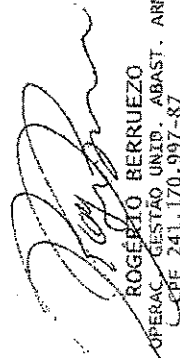
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

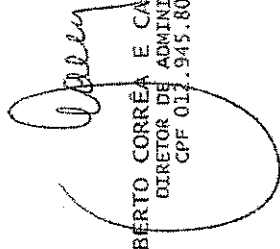
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2015.



PAULINO LOBIN FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 032.213.937-68


KENNEDY DE ASSIS MARTINS
DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS
CPF 407.689.377-87


JOSE VALÉRIO FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CPF 345.128.887-72


ROGÉRIO BERRUEZO
DIRETOR-OPERAC. GESTÃO UNID. ABAST. ARMAZENAMENTO
CPF 241.170.997-87


ALBERTO CORRÊA E CASTRO NETO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CPF 011.945.807-44


VENILTON NANTES DE FARIAS
CONTADOR
CPF 444.986.527-53
CRC-RJ 086701/0

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-06/002/254/2015
Data 25/03/2015 Fls. 310
Rubrica 744233698